

MINI
CARTILHA

COVID 19
volta ao local
de trabalho

PLANEJAMENTO DE RETORNO À SEDE DA EMPRESA

Diversas dúvidas têm surgido à medida que se aproxima o momento de retomada das operações em ritmo normal, com a presença, nos seus postos de trabalho, daqueles que hoje estão trabalhando em casa ou estão com contrato de trabalho suspenso.

Em diversas empresas, as regras e ações de prevenção/adaptação serão mais complexas.

Em outras, bastará o implemento de pequenas adequações.

De um modo geral, porém, cabe aqui fazermos um alerta: Faça tudo o que seja necessário, técnica e cientificamente, e um pouco mais!

Sim, como sugerimos em circular anterior, “PEQUEM PELO EXCESSO”!

Isto significa, por exemplo, não superestimar o nível de informação de cada empregado, que pode ser incrivelmente precário e colocar em risco suas operações.

Agora, deixe de lado o “mar” de sugestões e ideias pelas quais navegou para ter em mente algo que pode ser elementar, mas que, a nosso ver, norteará e agilizará suas ações.

Este é nosso propósito aqui: traçar um roteiro de cuidados e procedimentos essenciais para evitar/mitigar possibilidades de contaminação, de retrocessos, paralisações e até mesmo de futuras contingências.

MEDIDAS PREPARATÓRIAS

Não exatamente na ordem a seguir, preconizamos:

- Apurar quem tomou vacina para a gripe influenza e “zerar” a população não imunizada.
- Averiguar as condições de moradia de cada colaborador, identificar situações de exposição e a existência de grupos de risco em casa, apurando as situações de vulnerabilidade para o próprio empregado, sua família e os colegas de trabalho.
- Nesta pesquisa prévia, e depois de forma reiterada, saber quem já ficou doente ou teve sintomas, bem como quem venha a ter ou já teve casos na família, para a eventual adoção imediata de medidas, tais como afastamento, testagem etc.
- Aquilatar o grau de informação de cada trabalhador sobre a covid-19, e o que ele e todos em sua residência têm feito para se prevenir contra o contágio.
- Estudada a população da empresa, aplicar treinamentos que contemplem as orientações básicas sobre higienização pessoal, dentro e fora da empresa, além do uso correto de EPIs.

- Reforçar e reiterar orientações àqueles que se encontrarem menos informados ou que tenham de implementar boas práticas junto à família, em suas casas.
- Replicar orientações em quadros informativos e cartazes, com instruções objetivas sobre higiene das mãos e limpeza de pontos e superfícies de contato comuns a várias pessoas etc.

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO

No planejamento e na preparação de novos protocolos, destacamos as seguintes ações:

- Estudo de layout e de processos para adaptações que favoreçam o distanciamento entre trabalhadores e atenuem/eliminem o risco de transmissão da covid-19 dentro da empresa.
- Checar sistemas de circulação de ar-condicionado e a manutenção de equipamentos para neutralizar eventual contaminação entre empregados que trabalhem em lugares sem ventilação.
- Estudar formas de maior circulação de ar natural, com abertura de portas e janelas e “criação de vento” em todos os ambientes possíveis.
- Estabelecer novas rotinas de desinfecção, mais rigorosas e constantes, para pontos de contato e aglomeração, como os destinados a registro de horário, toaletes, vestiários, pontos de encontro, salas de reunião etc.
- Desinfecção de pontos de contato, como maçanetas, torneiras, cubas de pias, descargas, bebedouros, equipamentos de uso geral (café, cópias etc.) e outros, colocando ao alcance de todos, nesses locais, álcool em gel ou outros produtos similares.
- Desativar locais críticos de possível contaminação.
- Introduzir, quando possível, horários de trabalho – de entrada e saída – diferenciados, de forma a evitar deslocamentos externos em momentos de rush, bem como aglomerações nas portarias, nos locais de registro de presença, vestiários, banheiros coletivos e de menor porte e refeitórios.
- Nesse mesmo sentido, se possível, instalar sinalizadores de presença em alguns ambientes, de modo a limitar a entrada de muita gente, simultaneamente (banheiros, vestiários etc.).
- Implantar sistema de aferição de temperatura de todos os empregados no momento da entrada e, por amostragem setorial, se não diariamente, de forma constante.
- Fornecer, gratuitamente, máscaras eficazes, de preferência não descartáveis, em número suficiente para trocas desde a saída de casa até o retorno do empregado à sua residência.
- Orientar sobre o uso e o acondicionamento de máscaras usadas (ou

descartadas) e de produtos para lavagem na empresa, e proporcionar invólucros para acondicionamento.

- Colocar recipientes reservados exclusivamente para o descarte.
- Estipular que os empregados conservem bem suas máscaras, e que terão de arcar com o custo de reposição.

USO DE EPIs

- Fornecer e repor sabão e álcool em gel apropriados para a higienização de mãos e lavagem de máscaras.
- Instalar suportes para sacos plásticos nos banheiros, para guardar máscaras usadas/lavadas.
- Fornecer máscaras de qualidade a cada trabalhador, de preferência de tecido (3/4), para serem substituídas a cada 4 horas ou menos de uso.
- Não permitir o uso de máscaras impróprias ou de eficácia no local de trabalho.
- Fornecer óculos de proteção e viseiras para quem atuar em áreas de maior concentração de pessoas na empresa ou em atividades externas.
- Colocar tapetes higienizadores nos acessos aos ambientes internos.
- Fornecer “propés” descartáveis para ingresso em locais que exijam maior asseio e recipientes próprios para descarte.
- Fornecer luvas descartáveis e paramentos para atividades que ofereçam riscos e lixo/embalagem para descarte ou reuso.
- Exigir de visitantes que cumpram as novas regras de segurança, fornecendo-lhes o material orientador e EPIs.
- Incluir prestadores de serviços em todas as ações acima preconizadas, desde o mapeamento de risco, passando por treinamentos e novas normas comportamentais e de segurança do trabalho, com a padronização de EPIs, principalmente máscaras.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA | SESMET

- Envolver engenheiros, técnicos de segurança e médicos do

PCMSO, inclusive de empresas terceirizadas, além de consultores externos, se

necessário, para, em conjunto com o RH e o Jurídico, preparar/revisar/monitorar as ações supra mencionadas.

- Pesquisar/estudar determinações provenientes de autoridades e as recomendações de entidades de classe, com vistas a cumprir normas legais e aprimorar as medidas de proteção.
- Incumbir a coordenação do PCMSO e o RH de preparar questionário destinado a realizar o mapeamento de riscos existentes em torno de cada colaborador e em sua rotina fora do trabalho, determinando aos prestadores de serviços que façam o mesmo e compartilhem as informações coligidas.
- Solicitar ao médico coordenador do PCMSO ou à consultoria externa contratada que crie as recomendações relativas às pessoas que compõem o grupo de risco, em virtude de aspectos personalíssimos (idade, comorbidades etc.) e de fatores pessoais importantes (condições de moradia, transporte, familiares etc.), para definir medidas de afastamento e isolamento, em conjunto com o RH e os responsáveis pelas áreas afetadas.
- Convocar engenheiros e técnicos para propor mudanças de layout e de processos em sintonia com os responsáveis pelos setores atingidos.
- Instar o corpo técnico a monitorar visualmente e realizar controles sobre a população interna e os terceiros, várias vezes ao dia, e entrevistar/testar a os trabalhadores por amostragem setorial, se viável.
- Estabelecer protocolos para realização de testes e isolamento de infectados ou daqueles que venham a noticiar casos de pessoas contaminadas com as quais tiveram contato.
- Instituir um comitê interno para centralizar a coordenação de ações.
- Definir, desenvolver e divulgar, com a validação da área jurídica, a base documental para todas as medidas implementadas.
- Inserir todas as mudanças pertinentes em laudos, PPPA, PCMSO, normas internas, inclusive de Compliance.
- Para a empresa que puder investir, obter/renovar certificações a serem implementadas às medidas cabíveis.
- Integrar técnicos/consultores experientes no planejamento e na execução das ações mais sofisticadas, seja para ajudar no “diagnóstico”, seja para preparar uma base documental consistente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pronto, eis nossa MINICARTILHA.

Ela foi concebida com o máximo de atenção e carinho, fora dos padrões que temos visto por aí, porque sobressaem nítidas medidas que serão indispensáveis para uma proteção mais controlada e efetiva das pessoas ao seu redor e daquelas que você não vê.

Esta minicartilha deve ser compartilhada com todos os gestores, para ajudá-los a refletir sobre como cada setor pode contribuir para a segurança de todos.

E também para que esses gestores se conscientizem da obrigação de instruir seus subordinados a se comportar em sintonia com os novos protocolos da empresa.

Trata-se também de um MANUAL DE BOAS PRÁTICAS, o melhor caminho para que não deparem com situações calamitosas e indesejáveis responsabilizações futuras associadas ao ambiente de trabalho.

PROTEJA SUA GENTE!

Assim, você preserva suas atividades, resguarda seu patrimônio e seu bom nome. Estaremos à disposição para dar-lhe pleno suporte jurídico e técnico, extensivo à sua política de Compliance.

Luiz Eduardo Moreira Coelho
lcoelho@coelhomorello.com.br

Validação:
Eng. Edgar Sallum Bull [Engenheiro do Trabalho]